

QUARTA-FEIRA – 22 DE MAIO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 89

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PUBLICA:

■ RESUMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO TOTAL DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

| RESUMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2022 | | | | | |
|--|---|-------------------|---------------------|----------|--|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE NAZARÉ | | | | |
| CONTRATADO: | M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME | | | | |
| CNPJ/CPF: | 11.511.851/0001-15 | | | | |
| OBJETO: | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia com fornecimento total de mão de obra e materiais para execução de serviço da e ampliação de Escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino Nazaré, conforme especificação, mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93. | | | | |
| CLÁUSULA PRIMEIRA | O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o contrato n.º 026/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, até 08/02/2025, com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93, iniciando a vigência do presente termo aditivo a partir de 08/02/2024. | | | | |
| CLÁSULA SEGUNDA | Unidade | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Fonte | |
| | 4.01.01 | 1116 | 44.90.51.00 | 542.0000 | |
| CLÁUSULA TERCEIRA | Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. | | | | |
| ASSINATURA: | 08 DE FEVEREIRO 2024 | | | | |
| Eunice Soares Barreto Peixoto Prefeita Municipal | | | | | |